

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09:

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Art. 1º O Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado tem o objetivo de avaliar e qualificar o projeto de pesquisa, bem como a capacidade do candidato em sua habilidade para realizá-lo.

Parágrafo único. No exame de qualificação, serão avaliados o projeto de pesquisa, e a competência do candidato, seu potencial para conduzir pesquisas inovadoras e seus conhecimentos gerais de ciência de pesquisa.

Art. 2º O Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado constará de uma prova oral tendo como tema central o trabalho de Dissertação/Tese do aluno.

Parágrafo 1º. A prova oral constituirá de uma apresentação de até 45 minutos seguido por um período de arguição.

Parágrafo 2º. A redação do exame de qualificação deve incluir um sumário dos resultados alcançados e um projeto de pesquisa para ser executado durante o mestrado/doutorado.